

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2013 - Compra

Objeto: O presente certame tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 98.505,66(noventa e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário.

Abertura: às 08:30 h do dia 13 de maio de 2013.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao_jacare@yahoo.com.br.) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho — Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 — Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de abril de 2013.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO № 13/2013

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: CONJUNTO AMADORES DE TEATRO - C.A.T.

Av. Getúlio Vargas, nº 968 - Centro - Jacarezinho -

PR.

C.N.P.J.: 78.212.693/0001-73

SIGNATÁRIO: LUIZ RUI ROSSITO

C.P.F.: 042.570.069-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de

março de 2013.

OBJETO: Atender as despesas com materiais de consumo e outros serviços em geral, para a manutenção da Instituição, do Município de Jacarezinho, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0420.13.392.0013.2.038,000** -

3.3.50.43.00 - FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: De 09 de abril a 13 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013 **FORO:** Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 09 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão 55/2011. CONTRATO №: 148/2011.

OBJETO: contratação de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na prestação de serviços de

estacionamento rotativo - Zona Azul. CONTRATANTE: **Município de Jacarezinho. CONTRATADA**: MELO E MENDONÇA LTDA.

VALOR: R\$ 11.895,18 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e

dezoito centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até dia 01 de junho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013.

RECURSOS: 0710.1545200202.114 3.3.90.39.00

FR - 000 CÓD.REDUZIDO 1309 0710.1545200202.114 3.3.90.39.00 FR - 557 CÓD.REDUZIDO 1927

Jacarezinho, 28 de março de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 01/2010.

CONTRATO №: 67/2010.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mecanizada e conservação de vias e áreas específicas da zona urbana, consistente especificamente em: limpeza mecanizada e conservação de vias públicas, manutenção de sistemas de galerias pluviais, praças, logradouros, parques, bocas de lobo e terrenos não construídos; executando varrição, capina, limpeza, jardinagem, roçada, remoção do lixo, entulho acumulado e serviços afins.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de maio de 2013. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013. Jacarezinho, 28 de março de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PREORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 178/2012.

CONTRATO Nº: 359/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de caçambas para uso da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: DANIEL C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de maio de 2013. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013.

Jacarezinho, 28 de março de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão 01/2013. CONTRATO № 32/2013.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para

publicação dos atos oficiais do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME.

VALOR: 217.754,45 (duzentos e dezessete mil setecentos e

cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 de abril de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013.

FISCAL DO CONTRATO: Augusto de Mello Tiburcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №: 0310.0412200072.012 -

3.3.90.39.00- FR 000 - COD REDUZIDO 949; 0310.0412200072012 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - COD

REDUZIDO 990.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 23/2013

OBJETO: Contratação de **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, para alimentação, albergue, atendimento social, psicológico e espiritual aos pacientes que realizam TFD (Tratamento Fora de Domicilio) no município de Londrina/Pr.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 24/2013

OBJETO: Contratação do imóvel de **PAULO CESAR POSSETTI**, situado na Rua Dr. João Candido Fortes, n.º 180, Vila Delminda, nesta cidade, para o funcionamento da EMEI Sagrado Coração de Jesus.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de abril de 2013.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 25/2013

OBJETO: Contratação do imóvel de **THIAGO AUGUSTO FERRARI**, situado na Rua Dom Fernando Taddei, n.º 769/771, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Prédio do IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 25/2013

OBJETO: Contratação do imóvel de **THIAGO AUGUSTO FERRARI**, situado na Rua Dom Fernando Taddei, n.º 769/771, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Prédio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 26/2013

OBJETO: Contratação do imóvel de **RIVALDO FERRARI**, situado na Rua Antonio Lemos, nº 916, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3844/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção do Empreendedor da Secretaria Municipal Comércio e Indústria Turismo e Serviços, Símbolo CC4, **Karolina Celestino de Oliveira Andrade** a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2013.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3845/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Conservação Urbana e Compras, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC1, **Marcelo Toledo Fonseca,** a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2560/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimização dos procedimentos de compra e licitação no âmbito do Poder Público Municipal, as regras contempladas na legislação federal que disciplina o tema e a importância de padronização dos procedimentos junto às Secretarias Municipais, permitindo à Diretoria de Compras e Licitação a execução eficiente dos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado fluxograma para a realização de procedimentos de compras e licitações na Administração Pública Municipal de Jacarezinho, de observância obrigatória por todas as Secretarias. Art. 2o – A Secretaria ou Departamento interessado na aquisição de bens/materiais de consumo/material permanente, prestação de serviços ou realização de obra deverá protocolizar, junto ao Departamento de Protocolo, ofício endereçado ao senhor Prefeito Municipal, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao prazo de encerramento do contrato vigente, caso exista, ou do prazo para utilização do bem, material ou serviço, solicitando autorização para abertura de procedimento de compra ou licitação.

§ 10 - O ofício deverá conter:

- a) O objeto de forma clara e inequívoca, sem indicação de marca, descrevendo-o de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características técnicas indispensáveis, afastando-se as características irrelevantes e desnecessárias.
- A dotação orçamentária correspondente, com a indicação de se tratar de recurso livre, federal ou estadual, adotando-se especial atenção na elaboração do cálculo do preço médio.
- c) O período de contratação e/ou aquisição.
- d) Se será adotada ou não a Ata de Registro de Preços.
- e) Especificação de número e cópia do documento, se referente a Convênio.
- f) Planilha orçamentária com e sem o valor unitário, projeto e cronograma físico financeiro, em se tratando de obras e/ou serviços de engenharia.
- § 20 O Ofício deverá vir assinado pelo Controlador Interno Setorial, além de conter a assinatura do Secretário responsável ou do Diretor designado.
- § 30 O ofício deverá ser instruído com pesquisa de mercado, formada pela apresentação de, ao menos, três orçamentos válidos, assim considerados aqueles emitidos em papel timbrado da empresa, constando carimbo, identificação e assinatura do responsável pela emissão.
 - a) Na impossibilidade de apresentação de orçamento válido, a autoridade que assinar o ofício deverá apresentar justificativa por escrito, indicando, de forma fundamentada, as razões da impossibilidade.
- Art. 3º Uma vez protocolizado o Ofício, o Departamento de Protocolo encaminhará os autos à Chefia de Gabinete, em até 01 (um) dia útil a contar da data de protocolo, para análise e autorização da abertura de processo licitatório.
- Art. 4° A partir da data de recebimento, o Chefe do Executivo terá até 02 (dois) dias úteis para emitir despacho, autorizando ou não a abertura do processo licitatório.

Parágrafo único - Se não for autorizado o pedido, o processo será remetido ao Departamento de Protocolo, que dará ciência à Secretaria requerente e, após, encaminhará o processo ao Arquivo.

- Art. 5º Autorizado pelo Prefeito Municipal ou por quem por ele designado, o processo será encaminhado ao Departamento de Protocolo para que, no prazo de até 01 (um) dia útil, seja remetido ao Departamento de Licitações.
- Art. 6º A partir da data de recebimento, o Departamento de Licitações, dentro de 02 (dois) dias úteis, deverá verificar se estão presentes os requisitos descritos nos incisos II a IV do artigo 2º desta Portaria.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único — No prazo do *caput*, constatando-se o descumprimento de qualquer dos requisitos referenciados, o Departamento de Licitações remeterá o processo à Secretaria requerente, para correção dos dados.

Art. 7º - Havendo a regularidade dos dados do ofício, o Departamento de Licitações encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Finanças, que disporá de 02 (dois) dias úteis para prestar informações referentes à dotação orçamentária e financeira. Art. 8º - Reunidas as informações necessárias à instrução do processo, o Departamento de Licitações o remeterá à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

§ 1º - A partir da data de recebimento, a Procuradoria Jurídica, em até 03 (três) dias úteis, emitirá parecer jurídico prévio, preferencialmente através de advogado efetivo do quadro do município, informando se há necessidade de abertura de procedimento licitatório.

§ 2º – Não sendo necessária a abertura de procedimento licitatório, o parecer jurídico prévio deverá, de forma fundamentada, indicar se a licitação é dispensável ou inexigível.

§ 3º – Se houver a necessidade de abertura de procedimento licitatório, o parecer jurídico prévio deverá indicar a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados.

Art. 9º - Com a prolação do parecer jurídico prévio, o processo será devolvido ao Departamento de Licitações para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, elaboração da minuta do edital de licitação, nos casos de procedimento licitatório, ou finalização do processo, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 10 - Após a elaboração da minuta do edital de licitação, a mesma será imediatamente remetida à Procuradoria Jurídica, que disporá de até 02 (dois) dias úteis para aprovação.

§ 1º - Caso não seja aprovada a minuta do edital, a Procuradoria Jurídica devolverá o processo ao Departamento de Licitações, com indicação dos dispositivos que necessitarão correção, dispondo o Departamento de Licitações de até 02 (dois) dias úteis para correção e devolução à Procuradoria Jurídica.

§ 2º – Em havendo necessidade de correção de informações pela Secretaria requerente, o Departamento de Licitações fará o imediato encaminhamento.

Art. 11 – A aprovação da minuta do edital de licitação se dará pela rubrica de todas as suas páginas, realizada preferencialmente pelo Procurador que a examinou, ao que se seguirá a devolução ao Departamento de Licitações, que imediatamente formalizará o edital de licitação definitivo e demais procedimentos pertinentes.

Art. 12 — Com a publicação do edital, deverão ser respeitados os prazos legais tratados no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 13 - Esgotados todos os prazos recursais e concluído o processo licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade o Departamento de Licitações fará a remessa do processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único – No prazo do *caput*, o Prefeito Municipal poderá solicitar parecer à Procuraria Jurídica, à qual será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para manifestação.

Art. 14 – Não havendo impedimentos legais e presente o interesse público, o Prefeito Municipal homologará o referido processo e o remeterá ao Departamento de Licitações que, no prazo de 01 (um) dia útil, dará continuidade ao procedimento, como segue:

§ 1º - No caso de Licitação no Sistema "Registro de Preços", o Departamento de Licitações irá providenciar a "Ata de Registro de Preços" e sua respectiva publicação.

§ 2º - Nos demais casos, se houver necessidade de formalização do Termo de Contrato Administrativo, inclusive em se tratando de "Registro de Preços" em casos específicos, o Departamento de Licitações remeterá o processo licitatório imediatamente à Procuradoria Jurídica para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, elaboração do termo, colhimento de assinaturas e respectivas publicações, que deverão ser executadas até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 15 – Encerrada a instrução, a Procuradoria Jurídica devolverá o processo ao Departamento de Licitações, para guarda e controle.

Art. 16 - Para que seja concretizada a compra, o serviço ou a obra correspondente a cada processo licitatório, ficam valendo as regras editalícias e/ou contratuais.

Art. 17 - Toda e qualquer alteração nos contratos administrativos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Nenhum contrato poderá sofrer alteração sem que esta possibilidade esteja prevista em seu corpo;

b) Para renovação, prorrogação, repactuação de valor ou equivalente, o interessado deverá fazer a solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato;

c) Para aumento quantitativo do objeto, reequilíbrio econômicofinanceiro ou equivalente será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tramitação e eventual alteração.

d) Toda e qualquer solicitação de alteração nos contratos administrativos deverá vir documentada, justificada e exaustivamente fundamentada sob pena de ter seu pedido negado por força da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 18 — Em casos excepcionais e devidamente justificados e fundamentados, a Secretaria requerente poderá solicitar a tramitação do processo licitatório em caráter de urgência, ficando a critério exclusivo do Prefeito Municipal, no momento da autorização da tramitação do processo, deferi-lo ou rejeitá-lo.

Parágrafo único – Na hipótese de deferimento do pedido de urgência, os prazos previstos nesta Portaria que não tenham sido definidos pela Lei 8.666/93 correrão pela metade.

Art. 19 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2013.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA № 2525/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 018/2012 do Departamento Geral de Recursos Humanos.

RESOLVE:

- I Transferir, Luiz Erlei de Oliveira Fagá, Matrícula nº 3172-0, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços para a EMEF Professor Renato Azzolini, a contar de 21 de janeiro de 2013;
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2013.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

PORTARIA № 2565/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I Designar o secretário de Planejamento do Município de Jacarezinho **Vicente Estanislau Ribeiro**, para atuar como Gerente Municipal de Convênios e Contratos GMC, com Delegação e responsabilidade para gerenciar o andamento dos Convênios, contratos de Repasse e de Financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2013.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2561/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do PAR (Plano de Ações Articuladas) referente ao Plano de Metas compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar o Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso de Todos pela Educação, para, constituírem o Comitê Local do PAR Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação.
- **Art. 2º** O Comitê Local do PAR <u>Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação</u>, será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do Sistema Educacional Público;
- **Art. 3º** O Comitê Local do PAR <u>Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação</u>, a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar s metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB na rede Municipal de Ensino.
- **Art. 4º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a Coordenação do (a) Dirigente Municipal de Educação, para comporem O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação PAR Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação:

Sendo nomeados os respectivos, membros:

Coordenador do Comitê

MAGDA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA, Dirigente Municipal de Educação;

Integrantes do Comitê:

- I VIVIANE BENETTI DE OLIVEIRA, representante de professores da zona Urbana;
- II CARLOS ALBERTO PAIN, Representante da Associação Comercial;
- III SIRLEI LAITER, Representante dos Professores da Zona Rural;
- IV NEIVA GONÇALVES, Representante dos Professores da Zona Urbana;
- V ISABEL CRISTINA DAVANÇO DE OLIVEIRA, Representante dos Diretores de Escola;
- VI MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA, Representante da Imprensa;
- VII CELSO PATRIOTA DOS SANTOS, Representante dos Trabalhadores Rurais;
- VIII MARIA LUCIA VINHA, Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
- IX ANDRÉ SOUZA MELLO, Representante Religioso;
- X CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA, Representante dos Conselhos Escolares;
- XI CELSO MIQUELI, Representante de Agremiação;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0258 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

XII – MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA, Representante do Ministério Público.

XIII- DANIELLE CRISTINE SILVANO CRUZ - Coordenadora do PAR

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2013.

